



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 204.º-A

Reversão da fusão da REFER com a EP

1. É cancelado o processo de fusão da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E. P. E. com a EP – Estradas de Portugal, S. A., e da sua transformação na sociedade anónima com a denominação Infraestruturas de Portugal, S. A.
2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da IP – Infraestruturas de Portugal, S. A., no prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor da presente lei, preparar e levar a cabo a reversão do processo de fusão que deu origem à empresa, reconstituindo assim a EP – Estradas de Portugal e a Rede Ferroviária Nacional – REFER.
3. A empresa Rede Ferroviária Nacional – REFER a reconstituir deve ser integrada na CP – Comboios de Portugal, E.P.E..
4. O Governo deve proceder à regulamentação e aos atos jurídicos e administrativos necessários à concretização e entrada em pleno funcionamento das entidades referidas no presente artigo.
5. São revogados:
 - a) O decreto-Lei n.º 160/2014, de 29 de outubro, e
 - b) O decreto-lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

A fusão da REFER com a Estradas de Portugal é de tal forma contestada, que (fora da esfera financeira) é raro encontrar uma voz capaz de defender esta fusão, e as consequências operacionais. Na anterior legislatura, o Governo do PS recusou-se a reverter esta fusão com o argumento de que era necessário analisar os resultados concretos. Passados quatro anos, o desastre está à vista de todos. Ficou patente que o modelo que inspirava esta fusão é o mesmo que afastou as empresas do sector público da realização da sua natureza operacional, colocando-as como meras intermediárias entre o Estado e os grupos económicos. Esse modelo revelou-se desastroso, carregou as empresas com encargos financeiros e provocou a paralisia do investimento e a degradação das infraestruturas. É verdade que o modelo é anterior à fusão, e nem sequer é exclusivo da IP. Mas a fusão, desvalorizando a resposta operacional e centrando-se na gestão de subcontratações, amplifica todos os problemas dessa opção.

Ou seja, estes anos confirmaram a necessidade de dissolver os processos das PPP e de abandonar definitivamente um modelo que hipotecou o futuro do país para alimentar os lucros escandalosos de meia dúzia de grupos monopolistas. Mas confirmaram também a necessidade de reverter a fusão da Estradas de Portugal e da REFER, bem como de reverter o processo de esvaziamento destas empresas que ao longo de anos sucessivos de política de direita foram transferindo saber, competência e equipamentos para os grandes grupos económicos, passando depois a adquirir serviços que antes asseguravam internamente. E tal sucede com custos cada vez maiores para o erário público, colocando o Estado na dependência da banca, dos grandes grupos da construção civil e obras públicas (crescentemente, estrangeiros), que monopolizam e cartelizam o sector, deixando as empresas públicas reduzidas à condição de gestoras de empreitadas, de concessões, de subcontratações e de dívidas e implicando um gigantesco congelamento real do investimento público.

É necessário acabar com a separação entre a CP e o gestor da infraestrutura, para o que, a reversão da fusão da REFER e da EP é um passo indispensável, eliminando constrangimentos já identificados.